

TERMO ADITIVO 003/2018 AO CONTRATO 001/SMG/2015

PROCESSO	6013.2016/0000287-8
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG
CONTRATADA	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
OBJETO	AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS CORPORATIVAS
PREGÃO SEMPLA	039/2014–COBES
ATA DE RP	002/SEMPLA-COBES/2015
OBJETO DESTE TERMO	Prorrogação de prazo contratual.
VALOR ESTIMADO	R\$ 88.549,94
NOTAS DE EMPENHO	Nº 29.029 – Passagens aéreas nacionais Nº 29.049 – Passagens aérea exterior Nº 29.068 – Taxa de agenciamento

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Gestão – SMG, situado nesta Capital na Rua Boa Vista, 280 – 6º andar - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pela Coordenadora Geral da Pasta, Senhora **PATRICIA ANDREA CAMERA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, CNPJ nº 00.920.881/0001-69, situada na Rua Silvio Rodini, 293 - Vila D. Pedro II, CEP 02.241-000 – São Paulo, SP, Fone (11) 2281-8838, aqui representada por seu Sócio-Proprietário, Senhor **JULIO CESAR GAROFALO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.484.070-4 e inscrito no CPF sob nº 051.501.748-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 003 ao Contrato 001/SMG/2015, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, na Lei nº 13.278/02, nos artigos 18 e 46 do Decreto nº 44.279/03 e alterações, no artigo 9º do Decreto nº 57.578/17, bem como no art. 7º do Decreto nº 57.580 que, consoante despacho autorizatório proferido em documento SEI 2406162 do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC em 17/03/2017 - pg. 05, passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 19/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Fica mantido o valor global estimado de R\$ 88.549,94 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo, R\$ 88.548,94 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), para despesas de passagens aéreas nacionais e internacionais, e, para a taxa de transação, o valor de R\$ 1,00 (um real).



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00 e 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, de acordo com as Notas de Empenho N° 29.029, N° 29.068 e N° 29.068, emitidas, respectivamente, nos valores de R\$ 28.733,26 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), passagens aéreas nacionais, R\$ 40.630,00 (quarenta mil e seiscentos e trinta reais) para passagens aéreas internacionais e R\$ 0,80 (oitenta centavos) para taxa de transação, para exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93, o artigo 26 da Lei n° 13.278/02 e a Portaria CGM n° 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto n° 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto n° 54.779 de 22 de janeiro de 2014.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 16 de março de 2018.


PATRICIA ANDREA CAMERA
Coordenadora Geral
SMG
CONTRATANTE


JULIO CESAR GAROFALO
MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
CONTRATADO

Julio Cesar Garofalo
Sócio Proprietário
Diretor Adm. Financeiro
RG. 14.484.070-4
CPF: 051.501.748-58

TESTEMUNHAS:

Nome: Ingrid Sanchez de Almeida
RG: 37654.041-6

Nome: Wilson Ricardo Matos Guilhamati
RG: 733.101.1
Assistente de Gestão de
Políticas Públicas